DELIBERAÇÃO 136/CIB/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 256ª reunião ordinária do dia 20 de julho de 2021.

Considerando que o Plano Estadual de Saúde inclui a estratégia de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e o disposto no orçamento da SES para o ano de 2021;

Considerando a Nota Técnica Nº 05/2020-DESF/SAPS/MS que formaliza as diretrizes dos indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil (2020);

APROVA

O incentivo estadual para o cofinanciamento para as Equipes Multiprofissionais – EM que será disciplinado os conforme critérios:

- 1. Aplica-se o incentivo estadual de cofinanciamento para as EM, no valor de R\$ 2.701,59 (dois mil setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos), por equipe.
- 1.1. As equipes deverão ser constituídas com o mínimo de 2 (dois) profissionais dentre as categorias, a saber: psicólogo, fisioterapeuta, educador físico, nutricionista e/ou outras competências profissionais relacionados à área da saúde;
- 1.2. Cada equipe constituída deverá compor carga horária mínima de 60 (sessenta) horas semanais;
- 1.3. Os municípios deverão manter suas equipes registradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde SCNES, sob o código 72, sistema em que será realizada a verificação para custeio do cofinanciamento;
- 1.4. Os municípios deverão registrar os dados de produção nos sistemas da APS e respectivo integrador nacional regularmente. A SES fará o monitoramento quadrimestralmente dos profissionais e da produção apresentada pela plataforma nacional do e-Gestor (https://egestorab.saude.gov.br/). Município sem equipe e produção do e-

5

Gestor, até a próxima avaliação quadrimestral terá o cofinanciamento cancelado.

- O cofinanciamento estadual para as EM será pago mensalmente a partir do mês de julho de 2021 com a base dados das equipes cadastradas no código 72 no CNES competência junho de 2021, tendo como referência a competência do mês anterior.
- 3. O valor do cofinanciamento estadual para as equipes EM ainda não repassado **dos meses de agosto de 2020 a maio de 2021**, das equipes cadastradas no CNES no código 72, serão divididas em 9 (nove) parcelas e repassadas mensalmente a partir de agosto de 2021.
- 5. Os recursos deste cofinanciamento deverão ser utilizados nas ações de Atenção Primária à Saúde.
- 8. Fica revogada a Deliberação 440/CIB/13.

Florianópolis, 20 de julho de 2021.

Assinado digitalmente

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO Secretária de Estado da Saúde Coordenador CIB/SES Assinado digitalmente

DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: OLT7815F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAISSON JOSE TREVISOL (CPF: 824.XXX.669-XX) em 23/07/2021 às 16:46:37 Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31. (Assinatura ICP-Brasil)



ANDRÉ MOTTA RIBEIRO em 26/07/2021 às 11:19:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00107530/2021** e o código **OLT7815F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.